

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8.120/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos destinados a adequação e estruturação da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa (escola em tempo integral) englobando: fornecimento e instalação de escadas de acesso vertical à piscina, bem como a aquisição de ventiladores de parede, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação visa adequação e espaços da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa (Escola em Tempo Integral). O fornecimento e instalação de escadas de acesso vertical tradicional para piscina visa proporcionar condições adequadas de segurança para utilização da piscina da Escola, destinada à realização de atividades pedagógicas e esportivas aquáticas, inclusive aulas de natação para alunos, especialmente crianças na faixa etária de 06 (seis) a 12 (doze) anos. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos adequados que possibilitem a entrada e saída da piscina de forma segura, confortável e compatível com o público infantil. Considerando a profundidade aproximada de 1,50 m e as características do público atendido, faz-se necessária a instalação de equipamentos adequados que proporcionem entrada e saída seguras, reduzindo riscos de acidentes e garantindo maior autonomia aos usuários.

3.2. Quanto à aquisição de ventiladores, a mesma se justifica pela necessidade de melhorar as condições de ventilação das áreas comuns da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa que não possuem sistema de climatização, como o refeitório e demais áreas de circulação, proporcionando maior conforto térmico aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

3.3. A ausência ou inadequação desses equipamentos poderá comprometer a segurança dos alunos, a entrada e saída segura da piscina, a autonomia dos usuários, o desenvolvimento das atividades de natação, a atuação dos professores e a utilização regular da estrutura existente, bem como comprometer o conforto térmico de ambientes da escola. Dessa forma, a contratação busca proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade aos ambientes da unidade escolar.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está prevista para o exercício de 2026, tendo em vista a necessidade de adequação e estruturação da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, especialmente quanto à disponibilização de equipamentos destinados à melhoria das condições de segurança, funcionalidade e conforto dos ambientes escolares.

4.2. Embora a presente contratação não tenha constado inicialmente do Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício de 2026, a demanda decorre de necessidade superveniente identificada pela Administração, em razão da alteração no planejamento da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que passou a considerar a utilização da piscina da unidade escolar para atividades pedagógicas e esportivas aquáticas, bem como a necessidade de melhoria da ventilação de áreas comuns que não dispõem de sistema de climatização.

4.3. A contratação compreende o fornecimento e a instalação de 02 (duas) escadas de acesso vertical para piscina, bem como o fornecimento de 30 (trinta) ventiladores de parede, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

4.4. Em razão da necessidade superveniente que fundamenta a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a inclusão ou adequação da demanda no Plano Anual de Contratações – PCA, quando aplicável, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços de instalação:

5.1. A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

5.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e demais especificações estabelecidas neste documento, devendo ser acompanhados dos respectivos manuais e documentos de garantia, quando aplicáveis.

5.3. Considerando que a instalação das escadas envolve fixação em estrutura existente e deverá ser executada por profissional qualificado, a Administração avaliará, na fase de seleção do fornecedor, a necessidade e proporcionalidade de exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, observada a legislação aplicável.

5.4. As escadas deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 316, possuir no mínimo 04 (quatro) degraus, superfície antiderrapante, corrimãos laterais, acabamento adequado e sistema de fixação compatível com o ambiente aquático e com o uso coletivo.

5.5. A contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições e dimensões da piscina antes da instalação, responsabilizando-se pela correta compatibilidade, fixação e estabilidade das escadas.

5.6. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as recomendações do fabricante, a ABNT NBR 10339, quando aplicável, e demais normas técnicas e de segurança pertinentes. Após a instalação, deverão ser realizados testes de estabilidade e segurança.

5.7. Os ventiladores deverão atender integralmente às especificações deste documento, especialmente quanto à potência mínima, tensão de 220 V, diâmetro aproximado de 60 cm, número de velocidades, oscilação, inclinação e demais características técnicas previstas.

5.8. A contratada será responsável pelo transporte, entrega e, no caso das escadas, montagem, instalação, fixação, testes e limpeza da área de trabalho, sem ônus adicional para a Administração.

5.9. Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo, conforme o caso, defeitos de fabricação, funcionamento, materiais, acabamento e instalação, cabendo à contratada realizar os reparos ou substituições necessárias sem ônus para a Administração.

5.10. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos neste documento, sendo de até 15 (quinze) dias úteis para o fornecimento e instalação das escadas e de até 07 (sete) dias úteis para a entrega dos ventiladores.

5.11. A Administração poderá recusar equipamentos ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratadas, devendo a contratada realizar a substituição ou correção, sem ônus adicional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos equipamentos, dos serviços executados e o cumprimento das condições estabelecidas neste documento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ESCADAS DE ACESSO VERTICAL TRADICIONAL PARA PISCINA Fornecimento e instalação de escada de acesso para piscina, do tipo fixação vertical (modelo tradicional de parede), destinada ao acesso seguro dos alunos à piscina. O posicionamento, comprimento e demais características dimensionais deverão ser compatíveis com a configuração da piscina. As escadas deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 316, com elevada resistência à corrosão provocada pela ação contínua da água, dos produtos químicos utilizados no tratamento da piscina e das intempéries, garantindo elevada durabilidade em ambiente aquático. Cada escada deverá possuir quantidade de degraus compatível com a profundidade da piscina, com no mínimo 04 (quatro) degraus, proporcionando acesso seguro desde o fundo até a borda. Os degraus deverão possuir superfície antiderrapante, ser dimensionados de forma a garantir conforto, segurança e ergonomia aos usuários, observando espaçamento uniforme e características construtivas compatíveis com o uso coletivo por crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos. Os corrimãos deverão estar presentes em ambos os lados da escada, possuir	Material /serviço	02

	formato anatômico e acabamento liso e polido, proporcionando apoio adequado durante a entrada e saída da piscina. Toda a estrutura deverá apresentar acabamento polido, isento de cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam causar lesões aos usuários. A estrutura, os degraus, os corrimãos e os sistemas de fixação deverão possuir resistência mecânica compatível com o uso coletivo e com a capacidade de carga indicada pelo fabricante, suportando com segurança as cargas decorrentes da utilização prevista pelos usuários. Antes da instalação, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para conferência das dimensões e das condições da piscina, responsabilizando-se pela compatibilidade do equipamento com a estrutura existente. O fornecimento e a instalação deverão atender integralmente à ABNT NBR 10339 e às demais normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência do equipamento e prevenção de acidentes. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de instalação, operação e manutenção, bem como certificado de garantia. A contratada será responsável pelo fornecimento completo, transporte, montagem, instalação, fixação, testes de estabilidade, limpeza da área de trabalho e perfeito funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação		
2	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Aquisição de ventilador de parede, com diâmetro da grade de aproximadamente 60 cm, 3 pás, 3 velocidades, potência mínima de 200 W, rotação máxima aproximada de 1.400 RPM, tensão 220 V. Cor preta, estrutura e grade em aço, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, acionamento por chave seletora de velocidades, motor com protetor térmico, hélice em material plástico de engenharia. Dimensões aproximadas de 60 cm de altura x 40 cm de largura x 60 cm de profundidade e peso aproximado de 3 kg. O equipamento deve ser novo, não recondicionado e sem uso anterior. Deverá ser fornecido com manual	UND	30

	de instruções e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.		
--	---	--	--

7. PESQUISA DE PREÇO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

7.2. Para composição da estimativa, foram utilizados preços obtidos junto a fornecedores do ramo e referências decorrentes de contratações públicas similares, considerando-se as características, especificações, quantidades e condições de fornecimento e execução previstas neste documento.

7.3. Para o item “Ventilador de parede 60 cm”, foram identificadas as seguintes referências de preços:

Empresa	Valor unitário
EASY SHOP LTDA. – FIT PURIFICADORES E MÁQUINAS DE GELO	R\$ 278,00
COMERCIAL RAMPANELLI SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 290,00
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS	R\$ 299,00

7.4. Para o item “Escada de acesso vertical tradicional para piscina, com fornecimento e instalação”, foram consideradas referências de contratações públicas e fornecedores especializados, conforme segue:

Empresa	Valor unitário
MUNDO DAS PISCINAS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 1.294,65
GOLDEN PISCINA	R\$ 1.550,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG – EDITAL Nº 000003/2026	R\$ 1.584,12

7.5. Ressalta-se que a pesquisa considerou objetos com características compatíveis ou equivalentes às especificações pretendidas pela Administração, buscando assegurar que os valores utilizados como referência fossem adequados à realidade do mercado e às condições específicas de fornecimento e execução estabelecidas neste documento.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Com base nos valores obtidos na pesquisa de preços e na metodologia adotada para a composição da estimativa, foram estabelecidos os valores estimados para os itens que compõem a contratação, conforme os parâmetros e quantitativos definidos pela Administração.

8.2. Para o fornecimento e instalação das escadas, a partir das referências obtidas na pesquisa de preços, foi estabelecido o valor estimado de **R\$ 1.476,26 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)** por unidade, totalizando **R\$ 2.952,52 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** para o fornecimento e instalação de 02 (duas) unidades.

8.3. Para o segundo item da contratação, considerando os valores coletados na pesquisa de preços, verificou-se que os preços unitários apresentam variação compatível com as referências obtidas, sendo adotado, para fins de estimativa, o valor de **R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)** por unidade, correspondente à média dos valores considerados para o item, totalizando **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)** para 30 (trinta) unidades.

8.4. Dessa forma, considerando os valores estimados para os itens e respectivos quantitativos, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ R\$ 11.622,52 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais, e cinquenta e dois centavos)**.

8.5 Segue tabela com descritivo e média de valor unitário e total:

Item	Descrição	UND	QTD.	Média de Valor unitário	Média de Valor total
1.	ESCADAS DE ACESSO VERTICAL TRADICIONAL PARA PISCINA Fornecimento e instalação de escada de acesso para piscina, do tipo fixação vertical (modelo tradicional de parede), destinada ao acesso seguro dos alunos à piscina. O posicionamento, comprimento e demais características dimensionais deverão ser compatíveis com a configuração da piscina. As escadas deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 316, com elevada resistência à corrosão provocada pela ação contínua da água, dos produtos químicos utilizados no tratamento da piscina e das intempéries, garantindo elevada durabilidade em ambiente aquático. Cada escada deverá possuir quantidade de degraus compatível com a profundidade da piscina, com no mínimo 04 (quatro) degraus, proporcionando acesso seguro desde o fundo até a borda. Os degraus deverão possuir superfície antiderrapante, ser dimensionados de forma a garantir conforto,	Material /serviço	2	R\$ 1.476,26	R\$ 2.952,52

	segurança e ergonomia aos usuários, observando espaçamento uniforme e características construtivas compatíveis com o uso coletivo por crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos. Os corrimãos deverão estar presentes em ambos os lados da escada, possuir formato anatômico e acabamento liso e polido, proporcionando apoio adequado durante a entrada e saída da piscina. Toda a estrutura deverá apresentar acabamento polido, isento de cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam causar lesões aos usuários. A estrutura, os degraus, os corrimãos e os sistemas de fixação deverão possuir resistência mecânica compatível com o uso coletivo e com a capacidade de carga indicada pelo fabricante, suportando com segurança as cargas decorrentes da utilização prevista pelos usuários. Antes da instalação, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para conferência das dimensões e das condições da piscina, responsabilizando-se pela compatibilidade do equipamento com a estrutura existente. O fornecimento e a instalação deverão atender integralmente à ABNT NBR 10339 e às demais normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência do equipamento e prevenção de acidentes. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de instalação, operação e manutenção, bem como certificado de garantia. A contratada será responsável pelo fornecimento completo, transporte, montagem, instalação, fixação, testes de estabilidade, limpeza da área de trabalho e perfeito funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação.				
2.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Aquisição de ventilador de parede, com diâmetro da grade de aproximadamente 60 cm, 3 pás, 3 velocidades, potência mínima de 200 W, rotação máxima aproximada de 1.400 RPM, tensão 220 V.	UND	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00

	Cor preta, estrutura e grade em aço, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, acionamento por chave seletora de velocidades, motor com protetor térmico, hélice em material plástico de engenharia. Dimensões aproximadas de 60 cm de altura x 40 cm de largura x 60 cm de profundidade e peso aproximado de 3 kg. O equipamento deve ser novo, não recondicionado e sem uso anterior. Deverá ser fornecido com manual de instruções e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.				
Total geral					R\$ 11.622,52

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de 02 (duas) escadas de acesso vertical para piscina e fornecimento de 30(trinta) ventiladores de parede, destinados à adequação e estruturação da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa.

9.2. As escadas deverão ser em aço inoxidável AISI 316, com no mínimo 04 (quatro) degraus, superfície antiderrapante, corrimãos laterais, acabamento adequado e demais características previstas no Termo de Referência, devendo ser compatíveis com as dimensões e condições da piscina e instaladas de forma segura e estável, em conformidade com a ABNT NBR 10339 e demais normas aplicáveis. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, fixação, testes, limpeza e correção de eventuais danos decorrentes da execução.

9.3. Os ventiladores deverão ser novos, de parede, com aproximadamente 60 cm, 220 V, potência mínima de 200 W e demais características estabelecidas no neste documento, sendo entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manual e garantia mínima de 12 (doze) meses.

9.4. A solução deverá contemplar todos os materiais, acessórios, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução do objeto, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos equipamentos.

9.5. Com a contratação, pretende-se proporcionar maior segurança na utilização da piscina, especialmente pelos alunos, bem como melhorar a ventilação e o conforto térmico dos ambientes da unidade escolar que não possuem climatização.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando que o objeto é composto por itens distintos, com características, fornecedores e formas de execução próprias, mostra-se tecnicamente e economicamente adequado o parcelamento da solução por item.

10.2. O parcelamento permitirá a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da execução do objeto.

10.3. Assim, a contratação deverá ocorrer por item, compreendendo: Item 1 – fornecimento e instalação de 02 (duas) escadas de acesso para piscina; e Item 2 – fornecimento de 30 (trinta) ventiladores de parede, observadas as especificações e condições estabelecidas.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para o fornecimento e a instalação de 02 (duas) escadas verticais de acesso à piscina, a contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de fornecimento e/ou instalação de equipamentos ou serviços similares.

11.2. A instalação deverá ser realizada de forma adequada e segura, observando as especificações do objeto, as orientações do fabricante e a ABNT NBR 10339, quando aplicável, especialmente quanto à fixação, estabilidade e segurança do equipamento.

11.3. Para o fornecimento e instalação dos ventiladores de parede, deverá ser comprovada experiência compatível com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica que demonstre o fornecimento de objeto semelhante.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1. Adequar a piscina da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa às condições necessárias para utilização segura e regular, mediante o fornecimento e a instalação de 02 (duas) escadas de acesso vertical, compatíveis com as características físicas da piscina e com o público usuário.

12.2. Proporcionar maior segurança na entrada e saída da piscina, especialmente aos alunos de 06 (seis) a 12 (doze) anos, reduzindo riscos de acidentes e facilitando a utilização do espaço durante as atividades pedagógicas, esportivas e de natação.

12.3. Garantir escadas resistentes, estáveis e duráveis, adequados à exposição contínua à água tratada, ao cloro e aos demais produtos utilizados na manutenção da piscina, mediante utilização de escadas em aço inoxidável AISI 316 e instalação conforme as especificações técnicas estabelecidas.

12.4. Assegurar condições adequadas de acessibilidade, autonomia e conforto aos usuários da piscina, mediante a disponibilização de degraus antiderrapantes, corrimãos laterais e acabamento apropriado, observando as normas técnicas aplicáveis e as características do público infantil.

12.5. Garantir a correta instalação e fixação das escadas, com realização de vistoria, conferência das condições locais e testes de estabilidade, resistência e segurança, de modo a evitar movimentações, folgas ou outras situações que possam comprometer a utilização do equipamento.

12.6. Melhorar a circulação de ar e o conforto térmico nas áreas comuns da escola que não dispõem de sistema de climatização, mediante a aquisição de 30(trinta) ventiladores de parede de 60 cm, contribuindo para melhores condições de permanência de alunos, servidores e demais usuários.

12.7. Disponibilizar ventiladores novos, adequados e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e garantias, assegurando a qualidade e a durabilidade dos bens adquiridos.

12.8. Reduzir a ocorrência de falhas, defeitos e riscos relacionados aos equipamentos, mediante exigência de especificações técnicas compatíveis com a finalidade de uso, garantia mínima de 12 (doze) meses e conferência dos produtos no recebimento.

12.9. Preservar a estrutura física da unidade escolar, especialmente a piscina, responsabilizando a contratada pela adoção das medidas necessárias à execução segura dos serviços e pela reparação de eventuais danos causados durante a instalação.

12.10. Assegurar o adequado aproveitamento da estrutura existente da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, possibilitando a utilização da piscina e dos ambientes comuns em melhores condições de segurança, funcionalidade e conforto térmico.

12.11. Contribuir para a continuidade e melhoria das atividades educacionais e esportivas da unidade escolar, proporcionando infraestrutura mais adequada para o desenvolvimento das atividades aquáticas e melhores condições ambientais nos espaços de uso coletivo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação e durante sua execução, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

13.1. Formalizar a instrução do processo de contratação, com os documentos necessários, incluindo pesquisa de preços, Termo de Referência, justificativas pertinentes e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Caso confirmados os pressupostos legais para contratação direta em razão do valor, deverá ser adotado o procedimento de dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, quando exigido pela regulamentação aplicável.

13.3. Designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e a instalação das escadas, registrar ocorrências e atestar o recebimento do objeto.

13.4. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do objeto, bem como assegurar o acesso aos locais de entrega e instalação.

13.5. Acompanhar a vistoria e a instalação das escadas, quando necessária, verificando as condições da piscina, a correta fixação, estabilidade, segurança, acabamento e compatibilidade do equipamento com o local.

13.6. Acompanhar o recebimento dos ventiladores, verificando quantidade, integridade, tensão, características técnicas e funcionamento, recusando equipamentos que apresentem desconformidades.

13.7. Após a instalação das escadas, acompanhar a realização dos testes de estabilidade, resistência e segurança, antes da liberação para utilização pelos usuários.

13.8. Providenciar o recebimento do objeto somente após a verificação de sua conformidade e registrar eventuais falhas ou irregularidades, determinando as correções ou substituições necessárias.

13.9. Verificar, para fins de pagamento, o efetivo fornecimento dos equipamentos e a adequada execução dos serviços, mediante atesto do fiscal responsável.

13.10. Acompanhar o cumprimento da garantia e adotar as providências cabíveis para correção de defeitos ou falhas, bem como aplicar as medidas administrativas previstas na legislação em caso de descumprimento contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Após levantamento realizado pela unidade requisitante, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A presente contratação possui caráter autônomo e destina-se ao atendimento da demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, voltada ao fornecimento de equipamentos destinados à adequação e estruturação da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, não estando sua execução, até o momento, condicionada à celebração ou conclusão de outros contratos ou processos de contratação.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza dos bens e serviços a serem fornecidos. Ainda assim, deverão ser observadas medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos e materiais decorrentes da execução do objeto.

15.2. Quanto ao fornecimento e instalação das escadas de acesso à piscina, poderão ser gerados resíduos decorrentes de embalagens, cortes, ajustes, perfurações e demais atividades necessárias à instalação e fixação dos equipamentos. A contratada deverá realizar a coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando seu descarte em locais inadequados ou diretamente no solo, na rede de drenagem ou na área da piscina.

15.3. Os materiais metálicos e demais componentes eventualmente substituídos ou descartados deverão, sempre que tecnicamente viável, ser encaminhados para reutilização ou reciclagem, observada a legislação ambiental aplicável. A execução dos serviços deverá priorizar o uso racional de materiais, evitando desperdícios e intervenções desnecessárias na estrutura existente da piscina.

15.4. No caso dos ventiladores de parede, os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de embalagens e, ao final da vida útil dos equipamentos, ao descarte de componentes elétricos e eletrônicos. As embalagens deverão ser destinadas preferencialmente à reutilização ou reciclagem, quando possível, e os equipamentos que

vierem a ser descartados futuramente deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente em razão da presença de componentes elétricos e eletrônicos.

15.5. A contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e o consumo desnecessário de recursos durante o fornecimento e a execução dos serviços, mantendo os locais de trabalho organizados e limpos. Também deverá evitar qualquer lançamento de resíduos, substâncias ou materiais decorrentes da instalação na piscina, no sistema de drenagem ou no meio ambiente.

15.6. Considerando que os equipamentos serão utilizados em unidade escolar, deverão ser observadas, ainda, medidas para minimizar impactos sobre alunos, servidores e demais usuários, especialmente durante o transporte e a instalação das escadas, mediante isolamento e organização da área de trabalho e adoção das medidas de segurança necessárias.

15.7. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser mitigados mediante o gerenciamento adequado dos resíduos, a utilização racional de materiais, a manutenção da limpeza dos locais de execução e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos metálicos, componentes elétricos e demais materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas aplicáveis.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de 02 (duas) escadas de acesso vertical tradicional para piscina, em aço inoxidável AISI 316, bem como para o fornecimento de 30 (trinta) ventiladores de parede de 60 cm, destinados à adequação e estruturação da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, unidade de ensino em tempo integral.

16.2. A contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, especialmente quanto à melhoria das condições de segurança para utilização da piscina em atividades pedagógicas e esportivas, bem como à melhoria da ventilação e do conforto térmico dos ambientes de uso coletivo da unidade escolar que não possuem sistema de climatização.

16.3. A solução proposta apresenta-se tecnicamente compatível com as necessidades identificadas, considerando as características da piscina, o público usuário, a frequência de utilização e as condições dos ambientes escolares. A utilização de escadas fabricadas em aço inoxidável AISI 316 atende à necessidade de resistência à corrosão decorrente da exposição contínua à água tratada e aos produtos químicos utilizados na manutenção da piscina, enquanto os ventiladores de parede especificados mostram-se, em análise preliminar, compatíveis com a finalidade pretendida, considerando a necessidade de incremento da circulação de ar nos ambientes indicados pela Administração.

16.4. Para as escadas de acesso à piscina, foram estabelecidos requisitos relacionados à resistência, acabamento, segurança, estabilidade, fixação, quantidade mínima de degraus, superfície antiderrapante, corrimãos laterais e garantia, além da realização de vistoria técnica, instalação adequada e testes de estabilidade e segurança. Tais requisitos visam assegurar a compatibilidade dos equipamentos com a estrutura existente e condições adequadas de utilização, especialmente considerando o atendimento de crianças na faixa etária de 06 (seis) a 12 (doze) anos.

16.5. Quanto aos ventiladores de parede, foram definidas características objetivas de potência, tensão, dimensões, quantidade de pás, velocidades, oscilação, proteção térmica e demais requisitos necessários ao atendimento da finalidade pretendida, além da exigência de produtos novos, sem uso ou recondicionamento, acompanhados de manual, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses

16.6. Os riscos relacionados ao fornecimento, instalação, funcionamento, segurança, durabilidade e compatibilidade dos equipamentos foram identificados e contemplados com medidas de prevenção e mitigação, incluindo conferência dos produtos, vistoria e medição da piscina, instalação por profissionais qualificados, testes de estabilidade, exigência de materiais compatíveis com o ambiente aquático, garantia mínima de 12 (doze) meses e responsabilização da contratada por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

16.7. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, as condições estabelecidas no Termo de Referência e os demais documentos que integrarem o processo de contratação. Considerando o valor estimado e o enquadramento legal indicado nos autos, poderá ser adotado o procedimento de dispensa de licitação, desde que confirmados, no momento da contratação, os pressupostos legais, os limites de valor vigentes e os demais requisitos aplicáveis.

16.8. Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação técnica das soluções propostas, a compatibilidade dos preços estimados, os resultados esperados, os mecanismos de gestão e fiscalização e as medidas previstas para mitigação dos riscos, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes, observadas as exigências da legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

Nerópolis, 01 de outubro de 2026.

Clarissa L. de A. Damascena

Matrícula 404